



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ILHA DAS FLORES
GABINETE DO PREFEITO

OFICIO Nº 28/2020

Ao Ilustríssimo Senhor
JOSÉ SEBASTIÃO FILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES/SE

Tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência a **MENSAGEM**, acompanhada do **PROJETO DE LEI** que, conforme consta de sua ementa dispõe sobre a atualização da remuneração dos Conselheiros Tutelares do Município de ILHA DAS FLORES/SE, alterando o art. 25 da Lei Municipal n.º 31/2014 que trata sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente.

Ilha das Flores/SE, 17 de março de 2020.

Atenciosamente,


CHRISTIANO ROGERIO REGO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ILHA DAS FLORES
GABINETE DO PREFEITO

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

MENSAGEM

URGENTE!

Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 33 de março de 2020, que dispõe sobre a atualização na Remuneração dos Conselheiros Tutelares do Município de Ilha das Flores/SE, alterando o art. 25 da Lei Municipal n.º 31/2014.

CONSIDERANDO QUE, é de competência desta Municipalidade e de iniciativa do Poder Executiva a edição de lei para regulamentar à atuação dos Conselheiros Tutelares e respectivamente sua remuneração;

CONSIDERANDO, a necessidade de atualização da remuneração dos Conselheiros Tutelares ante a defasagem atinente ao valor da moeda corrente, especialmente no tocante ao valor do salário mínimo;



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ILHA DAS FLORES
GABINETE DO PREFEITO**

CONSIDERANDO, a importância do papel desempenhado pelos Conselheiros Tutelares no Município de Ilha das Flores na proteção e atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Faz-se mister esta solicitação e a compreensão de Vossas Excelências, requerendo que este projeto de lei tramite em REGIME DE URGÊNCIA e, que, ao final, seja aprovado.

ILHA DAS FLORES/SE, 17 de março de 2020.

Atenciosamente,



CHRISTIANO ROGERIO REGO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ILHA DAS FLORES
GABINETE DO PREFEITO

MINUTA DE PROJETO DE LEI N. ° 33 /2020

Dispõe sobre a atualização da remuneração dos Conselheiros Tutelares do Município de Ilha das Flores/SE, alterando o art. 25 da Lei Municipal n.º 31/2014 que trata sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente.

CHRISTIANO ROGERIO RÊGO CAVALCANTE, prefeito do Município de Ilha das Flores do Estado de Sergipe, se utilizando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ilha das Flores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O caput do art. 25 da Lei Municipal n.º 31/2014 que trata sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente passa a vigor com a seguintes disposições:

“Art. 25 – Os Conselheiros Tutelares serão remunerados durante o mandato pelo Poder Executivo através de Cargos de Comissão equivalente a importância de R\$ 1.558,50 (um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), proporcional à relevância de suas atribuições, de modo que possam exercê-las em regime de dedicação exclusiva.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ILHA DAS FLORES/SE, em 17 de março de 2020.

CRISTIANO ROGERIO REGO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL